

## Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.065, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA:

Art. 1º Concede FÉRIAS COLETIVAS para os Servidores Públicos Municipais, no período de 2 a 31 de janeiro de 2024, correspondendo a 30 días consecutivos.

Parágrafo único. Excetuam-se da concessão de férias coletivas os servidores lotados nos serviços considerados essenciais, que serão organizados numa escala de trabalho a fim de evitar paralisação.

Art. 2º O gozo das referidas férias baixará automaticamente ao período aquisitivo mais antigo do Servidor.

**Art. 3º** Os Servidores Públicos Municipais, que até o início das referidas Férias Coletivas, não contarem com no mínimo 12 (doze) meses de serviço público municipal, gozarão normalmente os 30 (trinta) dias de férias, independentemente do mês em que ocorrer o vencimento do período aquisitivo regular.

**Art. 4º** Caso o Servidor Público Municipal solicitar exoneração ou for demitido antes de completar o período aquisitivo das férias, as mesmas serão descontadas por ocasião de sua exoneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 29 de novembro de 2023.

Laurindo Sperotto Prefeito Manicipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no enderaço www.ceuazul.pr.goy.br

Parina 23 - Edição 3403